



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE FERNANDÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO 1001935-73.2023.8.26.0189

NATALIA ZANATA, já qualificada, na condição de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **INCABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, vem, respeitosamente, ante Vossa Excelência, cumprindo fielmente o *mister* confiado de fiscalizadores das atividades, despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, **apresentar, nos termos do art. 22, II, “a” (primeira parte) e “c”, da Lei 11.101/2005, o Relatório Mensal das Atividades nos termos do RMA e documentos em anexo.**

O presente RMA refere-se às análises dos Relatórios Gerenciais e Contábeis referentes a 11.2025 e visitação à empresa recuperanda realizada mensalmente, tendo sido a última visitação realizada em 22 de janeiro de 2026.

Informamos que a entrega dos Relatórios Gerenciais Operacionais e documentação contábil referentes a novembro de 2025, deram-se na data de 15 de janeiro de 2026, o que justifica o envio do relatório completo das análises somente na presente data.



A Administração Judicial nomeada informa que em obediência ao Comunicado CG nº 786/2020, passamos a adotar a recomendação trazida no Anexo II com a padronização das informações dos Relatórios Mensais de Atividade.

Esclarecemos, que em virtude da vigência da Lei 33.709 de 2018, alguns documentos são juntados com sigilo, ficando disponíveis apenas para consulta das partes habilitadas no processo ou mediante requerimento por terceiros interessados.

Termos em que,
Pede e espera deferimento,

São José do Rio Preto/SP, 26 de janeiro de 2026.

NATALIA ZANATA
Administradora Judicial
OAB/SP: 214.863

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

INTRODUÇÃO.....	2
1. EVENTOS RELEVANTES.....	2
1.1 Identificação de Eventos Processuais Relevantes no Último Mês.....	2
1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior (Fatos Operacionais).....	3
1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05	4
1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise.....	5
2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA	5
2.1 Histórico de Atividades	5
2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo.....	6
2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos	6
2.4 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto)....	7
2.5 Estudo de Mercado	7
2.6 Principais Dificuldades.....	8
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS ...	8
3.1 Imobilizados	9
3.2. Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões).....	9
3.3 Curva ABC de Produtos – por Valor.....	10
3.4 Curva ABC de Produtos – por Quantidade	11
3.5 Vendas – Desempenho Comercial – Vendas por Segmento	12
3.6 Vendas - Desempenho Comercial - Vendas por Estado	13
3.7 Resultado das Análises	14
4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS..	14
4.1 Análise de Faturamento x Lucratividade.....	14
4.2 Resultado da Análise e Conclusão Financeira.....	16
5. ENDIVIDAMENTO TOTAL.....	16
5.1 Endividamento Total.....	16
5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial.....	16

5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas)..	17
5.4 Outros Endividamentos	18
5.4.1 Passivo não Circulante.....	19
6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES	19
6.1 Principais Fontes de Entradas 11.2025	19
6.2 Principais Fontes de Saídas 11.2025.....	19
7. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO.....	20
7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:.....	20
7.2 Cumprimento do PRJ.....	24
7.3. Certidão Positiva com efeito de Negativa.....	24
7.4. Leilão de Imóveis.....	25
7.5 Financiamento ou Empréstimo (DIP): Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor	25
8. Bens Móveis.....	25
8.1. Máquinas e Equipamentos.....	25
8.1.2. Paletes	27
8.1.3. Veículo:.....	29
8.1.4. Imóveis:.....	29
9. PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	31
10. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.....	31
11. ENCERRAMENTO.....	32
ANEXOS.....	32



INTRODUÇÃO

O presente RMA refere-se às análises dos Relatórios Gerenciais e Contábeis referentes a 11.2025, e das visitas mensais à empresa Recuperanda, sendo a última realizada em 22 de janeiro de 2026.

Informamos que a entrega dos Relatórios Gerenciais Operacionais e da documentação contábil referente a novembro de 2025 ocorreu em 15 de janeiro de 2026, o que justifica o envio do relatório completo das análises somente na presente data.

A Administração Judicial nomeada informa que o conteúdo de seus Relatórios Mensais de Atividade obedece ao Comunicado CG nº 786/2020, atendendo a recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, disponibilizado no DJE do dia 18 de Novembro de 2020, bem como aos padrões da Recomendação do CNJ n. 72/2020.

1. EVENTOS RELEVANTES

1.1 Identificação de Eventos Processuais Relevantes no Último Mês (Juntada de Cronograma Processual Atualizado em Anexo)

Em anexo, encontram-se o Fichamento dos Andamentos e Cronograma Processual dos autos da Recuperação Judicial com identificação das fls. e data dos principais atos processuais atualizados até 23 de janeiro de 2026. **(DOCS ANEXOS).**

Apresentamos, também, Relatório com identificação das habilitações judiciais de créditos, incidentais aos autos da recuperação judicial, com resumo dos seus andamentos, atualizado até 23 de janeiro de 2026 **(DOCS ANEXOS).**

Por derradeiro, informamos que encontra-se disponível no site da Administradora Judicial: www.anzbrasil.com.br – andamentos processuais – RECUPERAÇÃO JUDICIAL INCABRÁS – as principais peças e decisões processuais dos autos **1001935-73.2023.8.26.0189** para



facilitar o acompanhamento processual pelas partes.

1.2 Resumo dos Principais Eventos Ocorridos desde o RMA Anterior (Fatos Operacionais)

Trazemos as informações relacionadas às movimentações das atividades da Recuperanda e constatações das visitas realizadas na sede em 15 e 16 de dezembro de 2025 e vista última de 22 de janeiro de 2026.

As visitas resultaram em registros fotográficos que comprovam as constatações presenciais e que vem apresentados no relatório de fotos, anexo.

Havíamos relatado que em 15 de dezembro de 2025, durante a visitação, a Recuperanda relatara a paralisação das atividades de fabricação por três dias, de 23/12 a 28/12, devido ao feriado de Natal, e novamente de 31/12 a 04/01, em razão do Ano Novo. Informamos que na data da nova visita, ocorrida em 22 de janeiro de 2026, a fábrica se encontrava regularmente em atividade, não tendo sido registrada novas interrupções nas atividades, exceto na ocasião da queda de energia ocorrida em dezembro, com a normalização da situação no final do mesmo dia.

No que tange aos recursos humanos, o quadro de funcionários da empresa atualmente compreende **51 colaboradores**. Recentemente, em 19/01, houve o desligamento de Edmar Colombo, do setor de mão de obra seriada, por decisão da empresa.

Em relação ao décimo terceiro salário, a Recuperanda informou que a primeira parcela foi quitada e a segunda foi negociada para pagamento até o final de fevereiro.

Durante o período, registrou-se a ausência de gestores importantes: Luzia, contadora, que se submeteu a uma cirurgia de cateterismo, e Francisco – um dos sócios administradores, cuja esposa estava em cirurgia.

Em reunião com Adriana, Nelson (outro sócio administrador presente) e Adriano, foi discutida a crucial questão dos impostos e a importância de sua regularização.



Conforme constatado a indústria permanece trabalhando majoritariamente com maquinários de primeira linha para tratamento da madeira, montagem e finalização dos produtos, com foco nos móveis seriados.

O parque produtivo da empresa é de grande extensão, localizado no Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, em Fernandópolis, restando constatado que permanece na Comarca de Fernandópolis o principal estabelecimento, desde o centro decisório, administrativo e o local aonde se concentra toda as operações da empresa.

Em resumo, o estabelecimento empresarial, apesar das dificuldades enfrentadas, vem permanecendo apto para a exploração das atividades moveleiras, e gerando empregos diretamente. Segue em anexo a sequência de FOTOS (DOC ANEXO) tiradas nos dias das visitações.

1.3 Eventual Prática de Atos Previstos no Art. 64 da lei 11.101/05

O Art. 64 da Lei 11.101/05 prevê:

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

I – Houver sido condenado em sentença penal transitada em julgado por crime cometido em recuperação judicial ou falência anteriores ou por crime contra o patrimônio, a economia popular ou a ordem econômica, previstos na legislação vigente;

II – Houver indícios veementes de ter cometido crime previsto nesta Lei;

III – houver agido com dolo, simulação ou fraude contra os interesses de seus credores;

IV – Houver praticado qualquer das seguintes condutas:



- a) efetuar gastos pessoais manifestamente excessivos em relação a sua situação patrimonial;
 - b) efetuar despesas injustificáveis por sua natureza ou vulto, em relação ao capital ou gênero do negócio, ao movimento das operações e a outras circunstâncias análogas;
 - c) descapitalizar injustificadamente a empresa ou realizar operações prejudiciais ao seu funcionamento regular;
 - d) simular ou omitir créditos ao apresentar a relação de que trata o inciso III do **caput** do art. 51 desta Lei, sem relevante razão de direito ou amparo de decisão judicial;
- V – Negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;
- VI – Tiver seu afastamento previsto no plano de recuperação judicial.

Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do **caput** deste artigo, o juiz destituirá o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constitutivos do devedor ou do plano de recuperação judicial.

Nas informações obtidas para a confecção do presente Relatório Mensal de Atividades não foi observada ocorrência que levasse ao afastamento dos administradores da recuperanda.

1.4 Providências Adotadas pela Recuperanda para Enfrentamento da Crise

Para o enfrentamento da crise, a empresa optou pela utilização estratégica de reestruturação, reorganização financeira, busca de negociação com os credores para redução das dívidas e dilação de prazo e também readequação do uso da área do parque fabril, concentrando a empresa numa área menor, adequada ao porte menor atual das atividades, possibilitando a entrega de parte do imóvel em pagamento dos credores (previsão contida no Plano de Recuperação Judicial).

2. VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

2.1 Histórico de Atividades

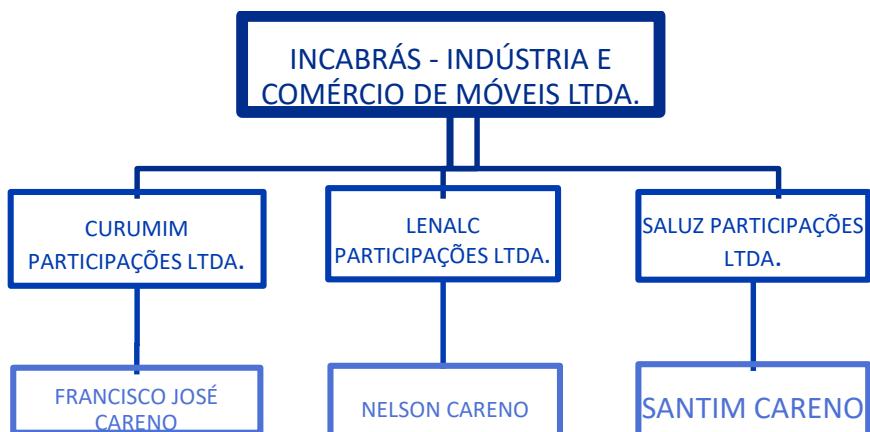
5



Com relação ao histórico das atividades da recuperanda, destacamos as constatações quanto à evolução das atividades:

- implantação de programas pra melhor controle de dados contábeis e financeiros;
- foco na matéria-prima armazenada visando estabelecer uma relação adequada entre a oferta e a demanda, estabelecendo um planejamento de compra inteligente, num processo produtivo estratégico de acordo com a demanda apresentada.
- mudança na contração de empresa especializada em reestruturação, acompanhando e orientando as decisões financeiras ;
- estudo das vendas para readequação do melhor tipo de produto a ser fabricado;
- readequação do uso da área do parque fabril, concentrando a empresa numa área menor, adequada ao porte menor atual das atividades;
- aumento do foco para vendas via marketplace e com parceiros da região para revenda;
- venda de máquinas e equipamentos não mais utilizados para aumento do caixa.
- nova mudança na empresa de consultoria, ocorrida em outubro de 2024: Prosperity.

2.2. Estrutura Societária. Órgãos da Administração. Identificação dos Sócios, Participações Societárias, Capital Social e Administradores. Organograma do Grupo



2.3 Sedes Filiais. Aberturas/Fechamentos



A Recuperanda é composta por dois grandes complexos de barracões, separados pela Avenida Plácido Conde, no Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, em Fernandópolis. Pelo Plano de Recuperação Judicial aprovado, a área será reduzida com a concentração de todas as atividades da empresa no imóvel da Rua Osvaldo Santana, 220 – Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis/SP.



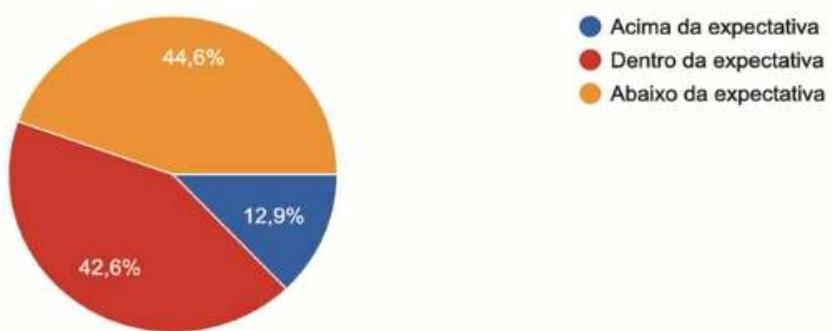
Em destaque, a área que está à venda através de leilão judicial.

No mais, não houve constatação de abertura ou fechamento de filiais.

2.4 Eventuais Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado (No Caso de Companhias de Capital Aberto)

Não caracterizado no presente caso.

2.5 Estudo de Mercado





Segundo apurado pelo site setor moveleiro, no primeiro quadrimestre de 2025, 42,6% das empresas moveleiras reportaram um desempenho dentro das expectativas no primeiro quadrimestre, contudo, uma parcela maior, de 44,6%, ficou abaixo do esperado.

2.6 Principais Dificuldades

Com relação às principais dificuldades da empresa recuperanda, destaca-se o aumento das taxas de juros dos empréstimos realizados pela empresa, especialmente nos últimos 2 (dois) anos.

Os juros altos encareceram o valor das dívidas e diminuíram a margem de lucro da empresa.

Também destacamos a alta dos custos dos créditos: dado o cenário econômico, houve escassez de crédito; bem como, o aumento dos preços de matérias-primas. Por consequência, com o repasse do preço ao cliente final, as vendas do setor caíram, desencadeando o aumento da crise econômica da empresa.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS / OPERACIONAIS

A Recuperanda concluiu o fechamento contábil referente a novembro de 2025, tendo apresentado, em 15 de janeiro de 2026, a documentação necessária para análise deste RMA, incluindo: Balancete de Verificação e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Relatório da Folha de Pagamento e Relatórios Gerenciais Financeiros de Contas a Receber e a Pagar.

No dia 15 de janeiro de 2026, foram encaminhadas cópias da DARF (guia de recolhimento de tributos como IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI, Imposto de Importação e INSS) e da GFD (Guia do FGTS). Também foram entregues cópias da DARE (guia para recolhimento de ICMS, taxas de serviços estaduais, multas e ITCMD), acompanhadas do respectivo comprovante de

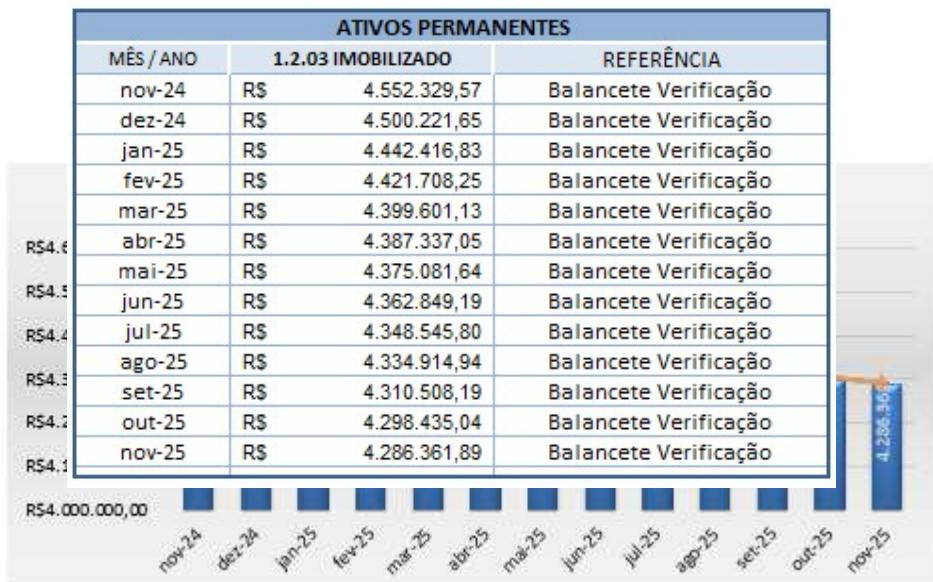


pagamento referente ao 1º e 2º acordo de parcelamento de tributos referentes ao acordo homologado com a Fazenda do Estado. Toda a documentação apresentada corresponde à competência de novembro de 2025.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda, de forma que os Relatórios Mensais apresentados objetivam manter atualizado as partes interessadas em relação a evolução das atividades desenvolvidas pela recuperanda.

3.1 Imobilizados

Conforme apresentado no Balancete de Verificação de 11.2025, a empresa possui o valor de R\$ 4.286.361,89 em imobilizados. Apresentam-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc). Nota-se, pelos documentos analisados, que ocorreu a dedução da depreciação do imobilizado.



3.2. Movimentação dos Colaboradores no Mês (Demissões e Admissões)

11.2025 - Conforme Extrato apresentado, a empresa fechou seu quadro em novembro de 2025, conforme controle da Folha de Pagamentos, com 69 trabalhadores, onde apresentou a seguinte movimentação durante o mês de 11.2025:



- Ativos: 50 colaboradores
- Desligados: 00 colaboradores
- Outros: 19 colaboradores

Folha de Pagamento	28/11/2025 13:34:10
Apelido: INCABRAS Razão Social: INCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV	Pág:13
CNPJ/CEI: 49.020.910/0001-25	Inscrição: 304012265116
Endereço: Avenida Osvaldo Santana 220	Periodo de: 01/11/2025 a 30/11/2025
	Bairro: Parque Industrial
	Cidade: Fernandópolis
	UF: SP
Total de Funcionários: 69	
Total de Empregados por Ocorrência	
Ocorrência (Classificação dos Agentes Nocivos):	
- Com apenas 1 vínculo	
Ocorrência 0: 2 Empregados	
Ocorrência 1: 67 Empregados	
Total de Empregados Afastados	
Auxílio Doença:	
4	
Aposentadoria por Invalidez:	
14	
Gozo de Férias:	
5	

Apontamento: No mês de 11.2025 não ocorreu movimentação no quadro de funcionários.

3.3 Curva ABC de Produtos – por Valor

Curva ABC é um método de classificação de informações que pode ser aplicado em diversas áreas, como no estoque de um e-commerce, por exemplo. Basicamente, o método organiza algumas informações da gestão por ordem de relevância. No caso do e-commerce, a Curva ABC classifica os produtos mais e menos vendidos para auxiliar na tomada de decisões e na organização estratégica de marketing e vendas. A técnica classifica o estoque de acordo com a representatividade dos produtos no faturamento da empresa, priorizando os que têm maior giro.

Nesta análise, verifica-se que o mês de novembro de 2025 encerrou com o total de 38 produtos comercializados, que significa o total de R\$ 1.049.716,79, sendo que 08



produtos (A) correspondem a R\$ 558.554,63 ou seja, 53,21% da venda total do mês, conforme itens descritos no Relatório de Curva ABC de Produtos inserido nos anexos.

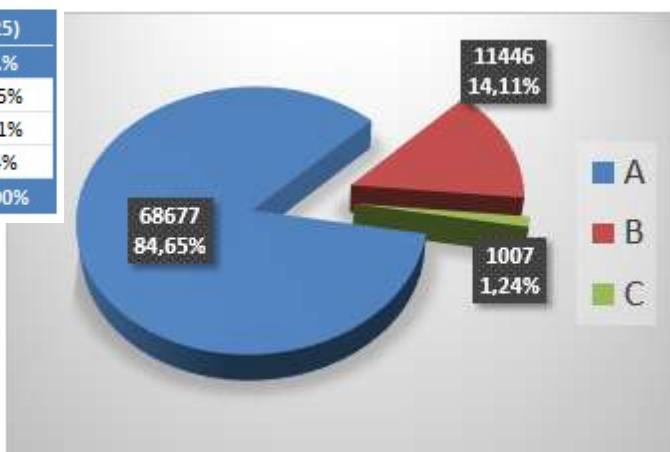
CURVA ABC PRODUTOS - 11.2025				
CURVA	%	PRODUTOS	VALOR	A.V.%
A	20,00%	8	R\$ 558.554,63	53,21%
B	30,00%	11	R\$ 329.060,76	31,35%
C	50,00%	19	R\$ 162.101,40	15,44%
TOTAL	100,00%	38	R\$ 1.049.716,79	100,00%



3.4 Curva ABC de Produtos – por Quantidade

Nesta análise, verifica-se que o acumulado de produtos vendidos entre janeiro de 2025 a novembro de 2025, é de 146 tipos de produtos comercializados, sendo que 29 tipos de produtos (A) correspondem a 68.677 peças vendidas, ou seja, 84,65% da produção total da empresa. Conforme itens descritos no Relatório de Curva ABC de Produtos inserido nos anexos.

CURVA ABC PRODUTOS - ACUMULADO até 11.2025 (2025)				
CURVA	%	PRODUTOS	QUANT.	A.V.%
A	20,00%	29	68677	84,65%
B	30,00%	44	11446	14,11%
C	50,00%	73	1007	1,24%
TOTAL	100,00%	146	81130	100,00%





3.5 Vendas – Desempenho Comercial – Vendas por Segmento

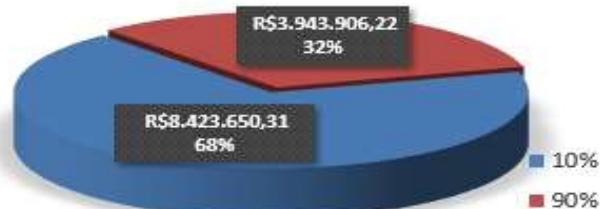
A Empresa trabalha ao todo com 9 (nove) segmentos: Mercado Interno, Planejado (projetos), Madeira, E-commerce, Show Room, Assistência Técnica, Exportação, Industrialização e o segmento Fornecedor.

Nesta análise, utilizaremos o Relatório de Vendas compreendida entre janeiro de 2025 a novembro de 2025, na qual se destaca a Venda para o Mercado Interno, que significa 68,11% das vendas totais dentro de todos os meses analisados.

Total		R\$ 1.038.996,89	R\$ 921.324,30	R\$ 1.160.799,80	R\$ 1.071.020,60	R\$ 1.217.936,92	R\$ 1.072.583,29
Pos.	Segmento de Venda	Jan.25	Fev.25	Mar.25	Abr.25	Mai.25	Jun.25
1	MERCADO INTERNO	R\$ 799.054,21	R\$ 900.084,94	R\$ 808.149,77	R\$ 509.808,23	R\$ 703.358,60	R\$ 934.068,55
2	E-COMMERCE	R\$ 162.805,00	R\$ 14.735,00	R\$ 340.756,33	R\$ 552.481,14	R\$ 505.541,50	R\$ 129.373,82
3	PLANEJADO	R\$ 1.937,05	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SHOWROOM	R\$ 7.438,76	R\$ 6.504,36	R\$ 11.893,70	R\$ 8.731,23	R\$ 9.036,82	R\$ 9.140,92
5	INDUSTRIALIZAÇÃO	R\$ 67.761,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	MADEIRA MADEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	EXPORTAÇÃO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
8	FORNECEDOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
9	ASSISTENCIA COM RECEITA MADEIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ 958.120,23	R\$ 1.509.434,07	R\$ 1.069.059,56	R\$ 1.298.564,08	R\$ 1.049.716,79	R\$ 12.367.556,54	100,00%	R\$ 1.124.323,32
Jul.25	Ago.25	Set.25	Out.25	Nov.25	Total	A.V. %	Média
R\$ 814.420,20	R\$ 1.027.942,09	R\$ 656.295,33	R\$ 629.292,42	R\$ 641.175,97	R\$ 8.423.650,31	68,11%	R\$ 765.786,39
R\$ 131.202,40	R\$ 375.645,00	R\$ 405.110,97	R\$ 659.122,50	R\$ 402.890,46	R\$ 3.679.664,12	29,75%	R\$ 334.514,92
R\$ -	R\$ 94.713,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 96.650,86	0,78%	R\$ 48.325,43
R\$ 12.497,64	R\$ 11.133,17	R\$ 7.653,26	R\$ 10.149,16	R\$ 5.650,36	R\$ 99.829,36	0,81%	R\$ 9.075,40
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.761,88	0,55%	R\$ 67.761,88
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	R\$ -

ACUMULADO 01.2025 á 11.2025			
100%	5	R\$12.367.556,54	100,00%
Percentual (%)	Qtde Segmentos	Faturamento	A.V%
10%	1	R\$ 8.423.650,31	68,11%
90%	4	R\$ 3.943.906,22	31,89%



Nota-se que o segmento do **MERCADO INTERNO** registrou um aumento de **1,69%** em novembro de 2025 em relação ao mês anterior, totalizando R\$ 11.883,55. Destaca-se



também a queda nas vendas por **E-COMMERCE** que apresentaram um acréscimo de **50,68%** no mesmo período, totalizando R\$ 256.232,04. Também houve uma queda de **49,78%** nas vendas realizadas no **SHOWROOM**.

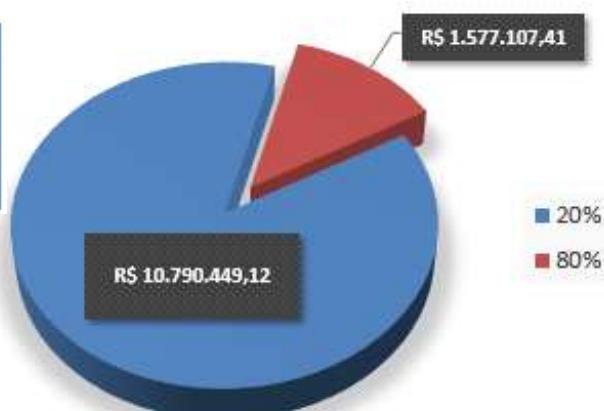
3.6 Vendas - Desempenho Comercial - Vendas por Estado

Nesta análise verificamos as vendas por estado, dentro do território nacional. Acompanharemos a evolução dos números de vendas mês a mês e também o acumulado durante o ano. Nesta análise, utilizamos o Relatório de Vendas, informado pela empresa.

Total	R\$1.038.996,89	R\$ 921.324,30	R\$ 1.160.799,80	R\$ 1.071.020,60	R\$ 1.217.936,92	R\$1.072.583,29
UF	Jan.25	Fev.25	Mar.25	Abr.25	Mai.25	Jun.25
SP	R\$ 834.775,29	R\$ 609.914,96	R\$ 1.042.141,47	R\$ 893.273,17	R\$ 972.111,23	R\$ 755.451,15
GO	R\$ 75.398,74	R\$ 120.173,64	R\$ 89.327,19	R\$ 3.360,22	R\$ 168.382,76	R\$ 146.014,51
PR	R\$ 53.368,69	R\$ 69.214,27	R\$ 7.418,41	R\$ 103.635,71	R\$ 16.570,88	R\$ 120.543,94
MS	R\$ 47.703,43	R\$ 39.573,28	R\$ -	R\$ 37.333,11	R\$ 15.964,12	R\$ 3.310,10
MG	R\$ 17.936,75	R\$ 27.305,48	R\$ 10.663,06	R\$ 2.193,21	R\$ 6.008,92	R\$ 40.779,64
SC	R\$ 9.539,00	R\$ 2.739,00	R\$ -	R\$ 31.225,20	R\$ -	R\$ 6.483,96
RS	R\$ -	R\$ 35.315,67	R\$ 11.249,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RJ	R\$ 275,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 38.899,00	R\$ -
TO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PA	R\$ -	R\$ 17.088,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

R\$ 958.120,23	R\$ 1.509.434,07	R\$ 1.069.059,56	R\$ 1.298.564,08	R\$ 1.049.716,79	R\$ 12.367.556,54	100%	R\$1.124.323,32
Jul.25	Ago.25	Set.25	Out.25	Nov.25	Total	A.V. %	Média
R\$ 633.140,92	R\$1.148.832,37	R\$ 881.369,78	R\$1.160.627,80	R\$ 799.906,28	R\$ 9.731.544,42	78,69%	R\$ 884.685,86
R\$ 84.571,98	R\$ 110.993,66	R\$ 109.052,45	R\$ 72.426,39	R\$ 79.203,17	R\$ 1.058.904,70	8,56%	R\$ 96.264,06
R\$113.153,87	R\$ 139.514,28	R\$ 30.263,17	R\$ 38.412,75	R\$ 107.521,92	R\$ 799.617,88	6,47%	R\$ 72.692,53
R\$ 63.811,20	R\$ 29.859,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.922,82	R\$ 261.477,61	2,11%	R\$ 32.684,70
R\$ 11.366,83	R\$ 59.363,88	R\$ 29.597,64	R\$ 14.319,54	R\$ 25.050,60	R\$ 244.585,54	1,98%	R\$ 22.235,05
R\$ 12.906,82	R\$ 20.870,32	R\$ 5.338,10	R\$ -	R\$ 14.112,00	R\$ 103.214,40	0,83%	R\$ 12.901,80
R\$ 9.670,83	R\$ -	R\$ 13.438,43	R\$ -	R\$ -	R\$ 69.674,59	0,56%	R\$ 17.418,65
R\$ 9.292,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.777,60	R\$ -	R\$ 61.244,40	0,50%	R\$ 15.311,10
R\$ 20.205,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.205,00	0,16%	R\$ 20.205,00
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.088,00	0,14%	R\$ 17.088,00

ACUMULADO 01.2025 á 11.2025			
100%	10	R\$ 12.367.556,54	100,00%
Percentual (%)	Qtde Estado	Faturamento	A.V%
20%	2	R\$ 10.790.449,12	87,25%
80%	8	R\$ 1.577.107,41	12,75%





Nesta análise do mês 11.2025, verificamos que no acumulado (janeiro/2025 a novembro/2025), os três principais estados compradores da empresa são: São Paulo que somou R\$ 9.731.544,42, depois GO com R\$ 1.058.904,70 e PR com R\$ 799.617,88 do total das vendas da empresa.

A empresa apresentou 6(seis) Estados compradores no mês de novembro, sendo os três principais estados: São Paulo que corresponde a R\$ R\$ 799.906,28, PR com R\$ 107.521,92 e GO com R\$ 79.203,17. Comparando o mês 11.2025 com o mês 10.2025 ocorreu queda nas compras nos estados do SP, RJ, e aumento as compras no estado de GO, PR, MS, MG, SC.

3.7 Resultado das Análises

- O Relatório FOPAG de novembro de 2025, registrou a reintegração de quatro colaboradores, após período de afastamento.
- Notamos que a empresa em 11.2025 comercializou 38 tipos de produtos e destes foram vendidas 4.553 unidades.
- A empresa manteve sua participação no território brasileiro. A empresa apresentou 6 (seis) Estados compradores no mês de novembro, sendo os três principais estados: São Paulo no valor de R\$ R\$ 799.906,28, PR com R\$ 107.521,92 e GO com R\$ 79.203,17. Comparando o mês 11.2025 com o mês 10.2025 ocorreu queda nas compras nos estados do SP, RJ, e aumento as compras no estado de GO, PR, MS, MG, SC.

4. ANÁLISE E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

4.1 Análise de Faturamento x Lucratividade

Os Relatórios de Faturamento de 11.2025 foram apresentados, porém nesta análise,

14



utilizaremos o valor apresentado através do DRE, enviado pela empresa INCABRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, Fernandópolis/SP. Destacamos que o CPV também é apresentado através do fechamento do DRE.

Com relação ao Faturamento nota-se que ocorreu uma queda no valor de R\$ 248.847,29, comparando com o mês anterior.

Com Relação à margem de lucratividade, 11.2025 apresentou um percentual positivo de 30,13%, tendo ocorrido queda na lucratividade da operação comparado com o mês anterior que registrou percentual positivo de 50,77%.

Análise Faturamento x Margem de Lucratividade					
Total	R\$ 15.171.298,65	R\$ 10.045.281,21	R\$ 5.126.017,44	33,79%	
Mês/Ano	Faturamento (Relat.)	CPV (DRE)	Margem Lucro Bruto	% Margem	
Nov.24	R\$ 1.171.155,58	R\$ 912.238,56	R\$ 258.917,02	22,11%	
Dez.24	R\$ 971.065,85	R\$ 696.487,94	R\$ 274.577,91	28,28%	
Jan.25	R\$ 1.038.996,89	R\$ 523.978,46	R\$ 515.018,43	49,57%	
Fev.25	R\$ 921.324,30	R\$ 866.503,68	R\$ 54.820,62	5,95%	
Mar.25	R\$ 1.160.799,80	R\$ 827.137,74	R\$ 333.662,06	28,74%	
Abr.25	R\$ 1.071.020,60	R\$ 574.376,82	R\$ 496.643,78	46,37%	
Mai.25	R\$ 1.217.936,92	R\$ 613.672,23	R\$ 604.264,69	49,61%	
Jun.25	R\$ 1.072.583,29	R\$ 684.459,10	R\$ 388.124,19	36,19%	
Jul.25	R\$ 958.120,23	R\$ 600.522,49	R\$ 357.597,74	37,32%	
Ago.25	R\$ 1.509.434,07	R\$ 1.036.138,82	R\$ 473.295,25	31,36%	
Set.25	R\$ 1.069.059,56	R\$ 779.501,41	R\$ 289.558,15	27,09%	
Out.25	R\$ 1.298.564,08	R\$ 639.263,84	R\$ 659.300,24	50,77%	
Nov.25	R\$ 1.049.716,79	R\$ 733.465,47	R\$ 316.251,32	30,13%	





4.2 Resultado da Análise e Conclusão Financeira

Analisando os Relatórios Gerenciais, a empresa apresentou no mês 11.2025, uma margem de lucro de R\$ 316.251,32 que representa 30,13% do Faturamento; ocorreu uma queda no faturamento em 19,16%, comparado ao mês anterior; e apresentou aumento no CPV - Custo do Produto Vendido de 14,74%, comparando ao mês anterior. Nota-se também que o CPV representa 69,87% sobre o faturamento do mês corrente.

5. ENDIVIDAMENTO TOTAL

5.1 Endividamento Total

5.1.1 No Balancete de Verificação de 11.2025 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, o valor total de endividamento consta **R\$ 40.705.317,94**.

5.2 Endividamento Sujeito à Recuperação Judicial

5.2.1 Segundo Lista de Credores da Recuperanda, o endividamento da empresa foi apresentado perfazendo créditos das 4 (quatro) classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005.

Após conferência, esses valores foram objeto de alterações em decorrência do procedimento de verificação e análise das habilitações de crédito administrativas pela Administração Judicial, e passando a existir apenas 3 (três) das classes previstas no art. 41 da Lei 11.101/2005. Seguindo abaixo o resumo dos créditos sujeitos à recuperação já atualizado com as decisões das impugnações judiciais sentenciadas:



Classe	Valor	Valor AJ	Valor Revisão Judicial	Quantidade	Quantidade AJ	Quantidade Revisão Judicial
Classe I - Trabalhistas	17.850,00	25.000,00	25.000,00	3	3	3
Classe II - Garantia Real	7.672.590,96	0,00	0,00	3	0	0
Classe III - Quirografários	12.927.400,79	11.186.124,99	13.916.924,09	127	117	116
Classe IV - Micro e Pequenas Empresas	823.141,25	765.102,76	765.102,76	49	38	38
Total do Endividamento da RJ	21.440.983,00	11.976.227,75	14.707.026,85	182	158	157

5.3 Endividamento não Sujeito à Recuperação Judicial (Fiscal e não Fiscal com Identificação das Fazendas)

5.3.1 Endividamento Tributário (Impostos e Taxas): Conforme o Balancete de Verificação de 11.2025 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, subconta 2.1.01.06 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS o valor atual é de R\$ 3.337.211,43 considerado obrigações em aberto.

Dívidas constituídas conforme descrição das subcontas abaixo:

- 5.3.1.1: Subconta 2.1.01.06.001 IRRF A RECOLHER o valor atual é de R\$ 345.638,77;
- 5.3.1.2: Subconta 2.1.01.06.002 ICMS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 454.823,95;
- 5.3.1.3: Subconta 2.1.01.06.003 ISS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 99,75;
- 5.3.1.4: Subconta 2.1.01.06.005 IPI A RECOLHER o valor atual é de R\$ 772.173,59;
- 5.3.1.5: Subconta 2.1.01.06.006 ICMS A RESTITUIR o valor atual é de R\$ 86,64;
- 5.3.1.6: Subconta 2.1.01.06.008 PIS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 298.997,66;
- 5.3.1.7: Subconta 2.1.01.06.009 COFINS A RECOLHER o valor atual é de R\$ 1.387.510,87;
- 5.3.1.8: Subconta 2.1.01.06.011 CONTR DEVER A RECOLHER o valor atual é de R\$ 77.880,20;

5.3.2 Endividamento Trabalhista (Fiscal): Conforme o Balancete de Verificação de 11.2025 da Empresa INCABRAS (CNPJ 49.020.910/0001-25), na conta PASSIVO, subconta 2.1.01.25 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS o valor atual é de R\$ 5.698.870,08.

5.3.3 Endividamento com Credores Fiduciários. Dívidas constituídas com a garantia fiduciária trazida no art. 49, § 3º da LEI 11.101/2005, data base 11.2025, conforme abaixo:

5.3.3.1. BANCO DAYCOVAL S.A, CCB nº 102591-2 e CCB nº 105345-2

Conta: 2.1.01.03.013 Banco Daycoval do Grupo Credores por Financiamento no Passivo Circulante e Conta 1.1.09.03.011 Juros C Giro Daycoval do grupo Juros a



transcorrer do Ativo Circulante:

2.1.01.03.013 Banco Daycoval: saldo R\$ 1.300.710,56 (obs. Incluso parcelas e Juros)

1.1.09.03.011 Juros C Giro Daycoval saldo R\$ 0,00. Obs. (-) deduzindo os juros do saldo, temos o valor presente do curto prazo.

VP R\$ 1.300.710,56

Conta: 2.2.02.10.013 Banco Daycoval do Grupo Credores por Financiamento no Passivo não Circulante e Conta 2.2.02.11.008 Juros C Giro Daycoval do grupo Juros a transcorrer, também do passivo não circulante

2.2.02.010.013 Banco Daycoval: saldo R\$ 2.559.735,33 (obs. Incluso parcelas e Juros)

2.2.02.11.008 Juros C Giro Daycoval saldo R\$ 0,00 obs, (-) deduzindo os juros do saldo temos o valor presente do longo prazo.

VP R\$ 2.559.735,33

A soma do valor presente a Curto prazo e o valor presente a longo prazo é de R\$ 3.860.445,89 este é o saldo devedor a valor presente que consta na contabilidade. Contabilizados na origem de acordo com os aditivos de renegociação.

5.3.3.2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, capital de giro, no valor de R\$ 3.504.720,33, valor este atualizado na conta 2.1.01.03.010 conforme Balancete de Verificação de 11.2025.

5.4 Outros Endividamentos

5.4.1. BANCO SANTANDER, CÉDULA DE PRODUTO RURAL.

A cédula foi contabilizada pelo seu valor total, separando curto prazo e longo prazo, o saldo remanescente da dívida está incluso no saldo conta 2.1.01.30.009 Banco Santander no passivo não circulante, valor de R\$125,43.

5.4.2. SICOOB COOPECRED. Escriturado na contabilidade há o saldo devedor em conta corrente no valor de R\$ 4.941,85 na conta 2.1.01.30.007 Sicoob Coopecred no grupo conta corrente bancos do passivo circulante.



5.4.1 Passivo não Circulante

Conforme apresentado no Balancete de Verificação de 11.2025, a empresa apresenta, somando as contas do Passivo Não Circulante, o valor total de R\$ 19.541.260,14, deste valor destacamos as principais contas que não fazem parte da RJ, sendo elas:

5.4.1.1 Conta 2.2.02.02 Empréstimos dos Sócios (R\$ 545.176,62)

5.4.1.2 Conta 2.2.02.10 Financiamento Capital de Giro (R\$ 2.847.376,25)

6. ANÁLISE DO FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

6.1 Principais Fontes de Entradas 11.2025

CLIENTES - RECEBIMENTOS	VALORES
MAURICIO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR 35022537818	R\$ 466.554,77
N & E LOJA DE MOVEIS LTDA	R\$ 174.421,77
AQUI MOVEIS COMERCIO VAREJISTA LTDA	R\$ 125.494,25
49.571.519 FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 90.309,76
GD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 67.525,50
DIEGO CASTRO LTDA	R\$ 46.471,78
PGT BIANCHI COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO	R\$ 29.230,00
SERGIO ALEX SANDRIN	R\$ 28.000,00
AQUI LAR COMERICO VAREJISTA LTDA	R\$ 24.937,50
A.D.M.E. LORENZETI LTDA	R\$ 14.800,00
J C CERVANTES E MARQUES LTDA ME	R\$ 13.083,11
MARILDA CRISTINA PATINI CHIERICE EPP	R\$ 12.448,22
CASA DA MADEIRA MOVEIS LTDA	R\$ 11.147,69
EVERTON BRANDT UYEMURA	R\$ 10.980,00
JOMATRI MOVEIS LTDA	R\$ 10.443,34

6.2 Principais Fontes de Saídas 11.2025

FORNECEDORES - PAGAMENTOS	VALOR PAGO
FUNDO DE INV. EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADO CF	R\$ 300.000,00
LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INV.EM DIREITOS CREDITORIOS MULTIS	R\$ 180.296,20
SIGMA CREDIT FUNDO DE INV. EM DIREITOS CREDITORIOS	R\$ 150.256,26
GFM FUNDO DE INV. EM DIREITOS CREDITORIOS MULTICREDITO	R\$ 146.075,00
ADEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA	R\$ 137.262,57
RV MOVEIS LTDA	R\$ 123.728,44
PROSPERITY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$ 60.000,00
NOVA ERA SECURITIZADORA S.A	R\$ 52.649,00
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A	R\$ 51.022,00
EMERSON CASTRO LTDA	R\$ 46.456,72
AJH MADEIRAS LTDA	R\$ 45.012,00
TRIEX ENERGIA LTDA	R\$ 37.385,70
MEGA EPS LTDA	R\$ 30.443,20
RENNER SAYERLACK S/A	R\$ 26.411,17



7. ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO PLANO

7.1 Resumo das Condições e Prazos de Pagamento por Classe:

A empresa apresentou na Assembleia Geral de Credores realizada em 06 de Junho de 2024, alterações no Plano de Recuperação Judicial e versão consolidada, as quais seguem transcritas a seguir.

As principais alterações ao plano se encontram nas cláusulas 4.3.1, 4.3.2, 4.3.4 (inclusa no plano), 4.5, 7.3, 11 e 12, da seguinte forma:

“4.3.1 Filiais e/ou Unidades Produtivas Isoladas”

A qualquer tempo após a Homologação do PRJ, a recuperanda poderá, respeitadas as condições descritas neste PRJ, alienar, onerar, ceder, transferir, e/ou licenciar quaisquer bens (tangíveis ou intangíveis) de sua propriedade, desde que, (i) observado o procedimento de leilão eletrônico descrito abaixo neste PRJ, e (ii) o valor obtido com a venda seja destinado ao pagamento dos credores.

Nos termos deste PRJ, a Recuperanda alienará bens constantes no Laudo de Avaliação de Ativos, já apresentado aos autos as folhas 1.120 a .1259, na forma de UPI, fazendo publicar Edital com todos os detalhes do processo que será realizado para a alienação, respeitados os parâmetros e procedimentos da Lei 11.101/2.005.

Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente da(s) UPI(s) em qualquer das dívidas e obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributárias, trabalhistas e decorrentes de acidente de trabalho, inclusive danos morais, com exceção daquelas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrados entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da LRF.”

“4.3.2 UPI Osvaldo Santana”

A INCABRAS constituirá uma Unidade Produtiva isolada (UPI), composta pelas Áreas das matrículas n.º 5.676, 7.567, 8.593 e 8.946, situada na Rua Osvaldo Santana, n.º 220, Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade da INCABRAS, compreendendo o terreno, edificações e benfeitorias.”

“4.3.4 Dispensa de Avaliação Judicial e Preço de Referência da UPI”

A INCABRAS, agindo com transparência e boa-fé, visando a celeridade dos transmites necessários para a implementação da alienação da UPI, à maximização do valor do ativo e a redução de custos no procedimento, entende por bem dispensar a realização de avaliação judicial, com o que, desde já, os



Credores concordam mediante aprovação do PRJ, desde que sejam observados os seguintes preços de referência para a UPI e constantes no laudo de avaliação apresentados aos autos as folhas 1.120 a 1.259.

O total do preço de referência da UPI Osvaldo Santana é de R\$ 10.933.503,00 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil e quinhentos e três reais);

- ✓ *Matrícula N° 5.676, valor de R\$ 3.408.000,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil reais);*
- ✓ *Matrícula N° 7.567, valor de R\$ 1.740.042,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quarenta e dois reais);*
- ✓ *Matrícula N° 8.593, valor de R\$ 3.866.163,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais);*
- ✓ *Matrícula N° 8.946, valor de R\$ 1.919.298,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais)."*

"4.5 Novação da dívida e equalização de encargos (Art. 50, XII c.c. Art. 59)

Com a Homologação Judicial do PRJ, os Créditos Sujeitos serão novados, na forma do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial, exclusivamente com relação a Recuperanda. Mediante a referida novação e, salvo se expresso de forma diversa no PRJ, todas as obrigações, "covenants", índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com este PRJ e seus respectivos anexos, ficarão suspensos até o total cumprimento deste Plano. Os créditos novados na forma do art. 59 da Lei de Recuperação Judicial constituirão a dívida reestruturada, conforme disposta neste PRJ."

"7.3. Credores com Garantia Real - Classe II, Quirografários - Classe III e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - Classe IV

Os credores com Garantia Real, Quirografários e Microempresa e Empresa de Pequeno Porte poderão receber seus créditos em uma das opções abaixo:

1^a opção: Pagamento do montante habilitado na classe II, classe III e classe IV em até 60 dias após a alienação da UPI Osvaldo Santana:

I. *Os pagamentos aos credores com Garantia Real, Quirografários e ME e EPP realizados na forma desta opção (1^a) acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável dos credores contra a Recuperanda, aos coobrigados, avalistas, fiadores e/ou garantidores solidários de qualquer natureza, independentemente do valor distribuído/recebido.*

II. *Os pagamentos condicionados nesta opção serão validos somente para o montante dos créditos inscritos no quadro geral de credores na data da Assembleia Geral de Credores que aprovar este PRJ.*



III. Para os créditos Ilíquidos, Retardatários e/ou ainda Sub Judice, estes serão satisfeitos na forma de pagamento da 2^a opção conforme abaixo.

2^a opção: Será aplicado um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor nominal do crédito habilitado, sendo que o saldo remanescente de 30% (trinta por cento) será pago em 15 (quinze) anos, acrescidos de juros e atualização monetária, conforme disposto na clausula 7.4 abaixo, com carência total de 18 (dezoito) meses, contados da Homologação Judicial do PRJ, doravante denominado "Valor Novado", seguindo o critério abaixo:

1º ANO - 1% (um por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária, sempre no último dia útil de cada mês;

2º ANO - 1% (um por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

3º ANO - 2% (dois por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

4º ANO - 3% (três por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

5º ANO - 3% (três por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

6º ANO - 5% (cinco por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

7º ANO - 6% (seis por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

8º ANO - 6% (seis por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

9º ANO - 8% (oito por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;



10º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

11º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

12º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

13º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

14º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

15º ANO - 10% (dez por cento) do valor novado ao final do período de carência, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, acrescidos de juros e atualização monetária sobre o saldo remanescente do período anterior, sempre no último dia útil de cada mês;

Os Credores deverão manifestar sua opção de recebimento diretamente ao financeiro da Recuperanda, localizado na Rua Osvaldo Santana, 220, Bairro Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, na Cidade de Fernandópolis/SP, CEP 15.600-000 ou através do endereço eletrônico rj@incabras.com.br. Caso o Credor que não manifestar sobre a sua opção de recebimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da aprovação deste PRJ, automaticamente o mesmo será enquadrado na "2ª opção"."

"11. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A INCABRAS se valerá da lei 14.112/2020 para a solução do seu passivo tributário por meio de parcelamento especial, conferido por Lei específica.

Neste sentido, a Recuperanda protocolará nos próximos dias a transação de seu passivo tributário, conforme a portaria PGFN nº 2.382 de 2021."

"12. ATIVIDADE REMANESCENTE DAS RECUPERANDAS

Após a implementação dos meios de recuperação estabelecidos neste plano, em especial **(i)** a concretização da alienação da UPI Osvaldo Santana na forma das Cláusulas 4.3.2 e 4.3.3 deste Plano, e **(ii)** as atividades remanescentes da INCABRAS consistirá na transferência das máquinas e equipamentos



para o imóvel de matricula 22.648, no endereço Rua Plácido Conde, 114 - Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, onde permanecerá desenvolvendo suas atividades produtivas."

7.2 Cumprimento do PRJ

O presente item será preenchido após a homologação judicial do Plano aprovado em Assembleia, quando terá início o acompanhamento do cumprimento do Plano, a partir do início dos pagamentos.

7.3. Certidão Positiva com efeito de Negativa

Às fls. 8927, juntada petição da recuperanda, comunicando a regularidade fiscal perante a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, apresentando certidão positiva com efeitos de negativa (CPEN).

Em relação à transação federal, foi demonstrado nos autos, às fls. 9513/9514 que a negociação já foi concretizada, estando para ser expedida a homologação da transação e apresentada a certidão positiva com efeito de negativa. Havia sido dado prazo judicial, nos autos da recuperação, para a empresa apresentar certidão positiva com efeito de negativa até o dia 09/12/2025. Dada a proximidade do prazo fatal e a dificuldade burocrática da Fazenda no período do final do ano atender à todas as formalizações de transações pendentes foi requerido, pela recuperanda, a concessão de prazo para apresentação da certidão de regularidade federal (CPEN/CND) até o dia 1º de fevereiro de 2026.

A Administradora Judicial manifestou-se favoravelmente, opinando ainda pela expedição de ofício à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (Unidade Negocial), afim de que sejam tomadas as providências necessárias para a célere resolução da transação tributária.

Às fls. 10306, foi proferida decisão determinando a expedição do ofício competente, requisitando a adoção das providências necessárias para a célere resolução, formalização e



apresentação da transação tributária, garantindo a sua formalização e apresentação em tempo hábil.

7.4. Leilão de Imóveis

Foi tentada a venda por leilão dos imóveis objeto das matrículas 5676, 7567, 8593 e 8946 que possuem cadastro único municipal n. 2056200 estando todos vinculadas ao endereço da Rua Osvaldo Santana, n. 220 – Parque Industrial, Fernandópolis.

Fábio Prando Fagundes Góes, leiloeiro nomeado como gestor judicial do procedimento de Leilão Eletrônico, juntou a informação do leilão negativo ocorrido nos dias 29/08/2025 e 18/09/2025 às fls. 9831/9833.

7.5 Financiamento ou Empréstimo (DIP): Destinação dos Recursos e Pagamento do Investidor

No Plano de Recuperação apresentado há previsão de DIP Finance, com a finalidade de suprir a falta de caixa presente na empresa para financiar despesas operacionais como pagamento de fornecedores, salários, despesas administrativas, etc. Visando garantir que a companhia continue gerando caixa para manter sua operação, bem como propiciar o pagamento de todos os credores, assegurando assim as condições necessárias para o cumprimento do plano de recuperação.

Até o momento não houve pedido judicial de autorização de DIP.

8. Bens Móveis

8.1. Máquinas e Equipamentos

Conforme despacho proferido às fls. 4.548 dos autos da recuperação judicial, em 23/02/2024, foi deferido pedido da Recuperanda autorizando a alienação dos seguintes bens: (i) Seccionadora, (ii) Furadeira e (iii) Coladeira, pelos valores mínimos de R\$ 120.000,00, R\$ 170.000,00 e R\$ 80.000,00, respectivamente. Restou consignado que a



Recuperanda deveria prestar contas à Administradora Judicial, destinando os recursos à regularização de obrigações trabalhistas e extraconcursais.

A Recuperanda informou a concretização da venda da máquina **Coladeira de Borda**, mediante Nota Fiscal de venda emitida em favor de **Fabiano I. Costa Manutenções Ltda**, no valor de R\$ 84.740,00, apresentando a seguinte prestação de contas:

Venda realizada

- NF nº 130323
- Data: 04/04/2024
- Comprador: Fabiano I. Costa Manutenções Ltda
- Valor total: R\$ 84.740,00

Recebimento

- PIX (05/04/2024): R\$ 16.000,00
- Cheque nº 229 (05/05/2024): R\$ 16.000,00
- Cheque nº 230 (05/06/2024): R\$ 16.000,00
- Cheque nº 231 (05/07/2024): R\$ 16.000,00
- Cheque nº 232 (05/08/2024): R\$ 16.000,00
- **Total recebido:** R\$ 80.000,00

Destinação dos recursos (abril/2024)

- NF nº 1184 – Fabiano I. Costa Manutenções Ltda: R\$ 4.740,00
- Honorários advocacia cível – Dorsi Ferreira Sociedade de Advogados: R\$ 3.000,00
- Honorários advocacia trabalhista – Leandro Pereira da Silva: R\$ 3.000,00
- Honorários Administradora Judicial – ANZ Brasil: R\$ 5.000,00
- Honorários advocacia recuperação judicial – Mandel Advogados Associados: R\$ 5.000,00
- **Total destinado:** R\$ 20.740,00



Neste RMA, com base nos documentos contábeis e no acompanhamento dos ativos, verificou-se a **baixa das máquinas Seccionadora e Furadeira no mês de setembro de 2024.**

Posteriormente, às fls. 6.100/6.102, em petição datada de 18/07/2024, a Recuperanda formulou novo pedido de autorização para venda de ativos considerados inservíveis, a fim de evitar sucateamento. O pedido foi deferido conforme decisão de fls. 6.426/6.427, datada de 20/08/2024 e publicada em 23/08/2024, autorizando a alienação dos seguintes bens:

- Torno Paralelo Universal, modelo ND 250x1500mm, equipado com placa universal, luneta fixa e acessórios, voltagem 220V/60Hz, nº de série F2-KHX-807;
- Equipamento Industrial Injetora Tederic TRXM 140;
- Torre de resfriamento de água, modelo HD-1103-GRT-II-P, com motor elétrico de 0,5 CV;
- Unidade de Água Gelada SIC – 10^a-P (220V).

Conforme o despacho autorizativo, a venda deveria ocorrer pelo **valor médio dos orçamentos previamente apresentados** pela Recuperanda.

Além dos bens constantes nos autos, contabilmente, a Recuperanda informou a **baixa no imobilizado no mês de setembro de 2025** dos seguintes maquinários:

- 01 Centro de Usinagem sucateado B-15, marca HOMAG, adquirido em 07/04/2004, vendido em 04/09/2025 (NF nº 134439), com observação de venda incompleta em razão do reaproveitamento de peças na reforma de outro equipamento;
- 01 Disco rígido 500 MB, pertencente ao referido centro de usinagem, adquirido em 11/02/2014, vendido em 04/09/2025 (NF nº 134439);
- 01 Bomba d'água usada, adquirida em 1985, vendida em 29/09/2025 (NF nº 134549).

8.1.2. Paletes



Às fls. 7.241/7.243, em petição protocolada em 23/10/2024, a Recuperanda informou possuir **paletes utilizados como estrutura de depósito**, os quais deixaram de ser adequados à sua operação, requerendo autorização para alienação, com compromisso de prestação de contas à Administradora Judicial.

Às fls. 7.294/7.297, em 04/11/2024, a Administradora Judicial manifestou-se favoravelmente à venda, condicionando-a à **prévia juntada de, no mínimo, três orçamentos distintos**, a fim de assegurar a transparência e a observância da boa-fé, sugerindo a alienação pelo valor de mercado.

Posteriormente, às fls. 7.603/7.604, em 19/12/2024, a Administradora Judicial concordou com a venda dos paletes, observando o preço médio dos orçamentos juntados às fls. 7.372/7.374, condicionando a destinação dos recursos à: (i) quitação da primeira e segunda parcela do 13º salário dos funcionários; (ii) pagamento dos honorários da Administradora Judicial; e (iii) aquisição de matéria-prima. Determinou-se, ainda, a apresentação dos comprovantes das vendas, com identificação da quantidade e do tipo de palete comercializado, bem como a criação de conta contábil específica para melhor controle das entradas.

Às fls. 7.752, em despacho datado de 09/01/2025, foi autorizada a venda dos seguintes paletes:

- Paleta dimensão 1.800 x 1.800 x 1.500 mm, pelo valor médio de R\$ 723,33;
- Paleta dimensão 2.800 x 1.500 x 1.500 mm, pelo valor médio de R\$ 823,33, observadas as condições de destinação dos recursos anteriormente fixadas.

Em 27/02/2025, a Recuperanda encaminhou demonstrativo acompanhado dos comprovantes relativos à utilização dos recursos obtidos com a venda de **204 prateleiras**, sendo **144 unidades do tamanho "G" e 60 unidades do tamanho "P"**.



8.1.3. Veículo:

Às Fls. 5.118/5.119 dos autos da recuperação judicial, apresentada em 12/04/2024, a recuperanda pediu a venda autorizada judicial do veículo Hyundai/HR HDB, placa FSD 4740, Fernandópolis/SP, Chassi 95PZBN7KPEB060434, ano de fabricação 2013, tendo em vista o estado sucateado do mesmo, decorrente de acidente rodoviário com o veículo, com posterior prestação de contas à Administradora Judicial.

Às fls. 5.468 - 07/05/2024 – foi proferida decisão deferindo o pedido de alienação do veículo HYUNDAI/HR HDB de propriedade da recuperanda, pelo valor mínimo de R\$ 27.000,00.

Conforme doc contábil enviado pela empresa, houve a baixa do ativo (venda) VEICULO /CAMINHÃO BRANCO DIESEL HYUNDAI 2.5 TCI HD EUV CAB CURTA, com a redução do imobilizado em outubro de 2024.

8.1.4. Imóveis:

A empresa apresentou na Assembleia Geral de Credores realizada em 06 de Junho de 2024 alterações ao Plano de Recuperação Judicial. A versão consolidada contém a autorização para venda de imóveis, conforme abaixo:

“4.3.1 Filiais e/ou Unidades Produtivas Isoladas”

A qualquer tempo após a Homologação do PRJ, a recuperanda poderá, respeitadas as condições descritas neste PRJ, alienar, onerar, ceder, transferir, e/ou licenciar quaisquer bens (tangíveis ou intangíveis) de sua propriedade, desde que, (i) observado o procedimento de leilão eletrônico descrito abaixo neste PRJ, e (ii) o valor obtido com a venda seja destinado ao pagamento dos Credores.



Nos termos deste PRJ, a Recuperanda alienará bens constantes no Laudo de Avaliação de Ativos, já apresentado aos autos as folhas 1.120 a .1259, na forma de UPI, fazendo publicar Edital com todos os detalhes do processo que será realizado para a alienação, respeitados os parâmetros e procedimentos da Lei 11.101/2.005.

Em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente da(s) UPI(s) em qualquer das dívidas e obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributárias, trabalhistas e decorrentes de acidente de trabalho, inclusive danos morais, com exceção daquelas expressamente assumidas pelo adquirente na forma do contrato que vier a ser celebrados entre as partes, nos termos do parágrafo único, do art. 60 da LRF.”

“4.3.2 UPI Osvaldo Santana”

A INCABRAS constituirá uma Unidade Produtiva isolada (UPI), composta pelas Áreas das matrículas n.º 5.676, 7.567, 8.593 e 8.946, situada na Rua Osvaldo Santana, n.º 220, Parque Industrial Eurico Gimenes Martins, Fernandópolis, Estado de São Paulo, de propriedade da INCABRAS, compreendendo o terreno, edificações e benfeitorias.”

“4.3.4 Dispensa de Avaliação Judicial e Preço de Referência da UPI”

A INCABRAS, agindo com transparência e boa-fé, visando a celeridade dos transmites necessários para a implementação da alienação da UPI, à maximização do valor do ativo e a redução de custos no procedimento, entende por bem dispensar a realização de avaliação judicial, com o que, desde já, os Credores concordam mediante aprovação do PRJ, desde que sejam observados os seguintes preços de referência para a UPI e constantes no laudo de avaliação apresentados aos autos as folhas 1.120 a 1.259.

O total do preço de referência da UPI Osvaldo Santana é de R\$ 10.933.503,00 (dez milhões, novecentos e trinta e três mil e quinhentos e três reais);

- ✓ *Matrícula N° 5.676, valor de R\$ 3.408.000,00 (três milhões, quatrocentos e oito mil reais);*



- ✓ *Matrícula N° 7.567, valor de R\$ 1.740.042,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil e quarenta e dois reais);*
- ✓ *Matrícula N° 8.593, valor de R\$ 3.866.163,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e três reais);*
- ✓ *Matrícula N° 8.946, valor de R\$ 1.919.298,00 (um milhão, novecentos e dezenove mil, duzentos e noventa e oito reais)."*

Sobre a venda dos imóveis, atualmente o processo se encontra aguardando decisão sobre a designação de novos leilões.

9. PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Com relação aos honorários da Administração Judicial, informamos que se encontra em atraso o total de R\$ 35.584,82 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) referente aos honorários vencidos e não pagos parcial de novembro de 2025 e honorários vencidos e não pagos de dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

10. TRANSPARÊNCIA DO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Informamos que nosso website www.anzbrasil.com.br possui o espaço **Recuperação e Falência**. Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.



Por fim, que atendemos a Recomendação 63 do CNJ disponibilizando no website o RMA de fiscalização mensal da empresa. E que nos encontramos à disposição para quaisquer esclarecimentos no whatsApp 17. 99679-7987 e e-mail:natalia@anzbrasil.com.br

11. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda medida e preito, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Atenciosamente,
Fernandópolis (SP), 26 de janeiro de 2026.

Assinaturas:

NATALIA ZANATA
 Administradora judicial
 OAB/SP: 214.863
 assinatura digital eletrônica
VICTOR RICARDO TEIXEIRA
 DE FREITAS TRIDICO DE
 PAULA:34803427879
 Victor Ricardo T de F Tridico de Paula
 Contador
 CRC/SP: 353455/0-4
 assinatura digital eletrônica

Assinado digitalmente por VICTOR RICARDO TEIXEIRA DE FREITAS TRIDICO DE PAULA:34803427879
 NO: CCR-0-0-ICP-BR01, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1,
 OU=EMB-BR01, OU=3465298000100, OU=presencial, CN=VICTOR RICARDO TEIXEIRA DE
 FREITAS TRIDICO DE PAULA:34803427879
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.01.26 16:25:44-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

ANEXOS

- **01. Balancete de Verificação de 11.2025**
- **02. DRE 11.2025**
- **03. Resumo Folha Analítico 11.2025**
- **04. Curva ABC Produtos por Quantidade 11.2025**
- **05. Curva ABC Produtos por Valor 11.2025**
- **06. Relatório Faturamento sintético 11.2025**
- **07. FICHAMENTO**
- **08. FOTOS VISITAÇÃO**
- **09. CRONOGRAMA PROCESSUAL**
- **10. RELATÓRIO HABILITAÇÕES JUDICIAIS**

32